



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 19/2024 - IBA-DF-SDF

O Doutor **JÚLIO CÉZAR VICENTINI**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Considerando a manifestação apresentada pela Agente Delegada Interina do Serviço Distrital de Japira, comarca de Ibaiti;

Considerando que, de acordo com o site da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, não haverá expediente na rede bancária da cidade de Japira no dia 13 de junho de 2024 (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br/Municipais/Listar>)

RESOLVE:

1. SUSPENDER, em caráter excepcional, no dia 13 de junho de 2024, o atendimento do Serviço Distrital de Japira, comarca de Ibaiti.

1.2. A serventia com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso.



Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, 12 de junho de 2024.

JÚLIO CÉZAR VICENTINI

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

(assinado digitalmente)